TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de fraldas geriátricas e infantis destinadas ao atendimento dos usuários assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaquiraí/MS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fralda Descartavel Geriatrica Tam. P, com 10unidades - Fralda Descartável Geriátrica tam. P -20 a 40Kg, 40a 80cm, formato anatômico para maior conforto, quatro fitas adesivastrilaminadas ajustáveis a cada tipo de corpo, fios de elastico para ajustes nas pernas, barreiraantivazamento, alto poder de absorção, controle de vazamentos, flocos de gelsuperabsorventes, com cobertura filtrante suave, Indicador de umidade/troca, onde indicaquando a fralda pode ser trocada,Produto hipoalergico e dermatologicamente testado,Composição: Polietilano, polipropileno, manta com fibras de celulose virgem e gel, polimerossuperabsorventes, fios de elastano, cola hot melt, adesivo termoplasticos e fitas adesivas,pacote com 10 unidades.	PCT	1000	26,18	26.180,00
2	Fralda Descartavel Geriatrica Tam. M, com 8 unidades - Fralda Descartável Geriátrica tam. M -40 a 70Kg, 80a 120cm, formato anatômico para maior conforto, quatro fitas adesivastrilaminadas ajustáveis a cada tipo de corpo, fios de elastico para ajustes nas pernas, barreiraantivazamento, alto poder de absorção, controle de vazamentos, flocos de gelsuperabsorventes, com cobertura filtrante suave, Indicador de umidade/troca, onde indicaquando a fralda pode ser trocada,Produto hipoalergico e dermatologicamente testado,Composição: Polietilano, polipropileno, manta com fibras de celulose virgem e gel, polimerossuperabsorventes, fios.	PCT	3000	24,62	73.860,00

Assinado por 4 pessoas: MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES, PEDRITT SOUZA DO NASCIMENTO, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO e JANAÍNA DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/EE67-CE43-312F-88E8 e informe o código EE67-CE43-312F-88E8

3	Fralda Descartavel Geriatrica Tam. G, com 8 unidade - Fralda Descartável Geriátrica tam. G 70 a 80Kg 120 a 140cm, formato anatômico para maior conforto, quatro fitas adesivastrilaminadas ajustáveis a cada tipo de corpo, fios de elastico para ajustes nas pernas, barreiraantivazamento, alto poder de absorção, controle de vazamentos, flocos de gelsuperabsorventes, com cobertura filtrante suave, Indicador de umidade/troca, onde indicaquando a fralda pode ser trocada,Produto hipoalergico e dermatologicamente testado,Composição: Polietilano, polipropileno, manta com fibras de celulose virgem e gel, polimerossuperabsorventes, fios de elastano, cola hot melt, adesivo termoplasticos e fitas adesivas,pacote com 8 unidades.	PCT	10000	25,12	251.200,00
4	Fralda Descartavel Geriatrica Tam. EG com 7unid - Fralda Descartável Geriátrica tam. EG,formato anatômico para maior conforto, quatro fitas adesivas trilaminadas ajustáveis a cadatipo de corpo, fios de elastico para ajustes nas pernas, barreira antivazamento, alto poder deabsorção, controle de vazamentos, flocos de gel superabsorventes, com cobertura filtrantesuave, Indicador de umidade/troca, onde indica quando a fralda pode ser trocada,Produtohipoalergico e dermatologicamente testado, Composição: Polietilano, polipropileno, manta comfibras de celulose virgem e gel, polimeros superabsorventes, fios de elastano, cola hot melt,adesivo termoplasticos e fitas adesivas, pacote com 7 unidades.	PCT	10000	23,27	232.700,00
	Fralda descartável geriátrica, tamanho XXG (para usuários com peso entre 70 a 110 kg e cintura de 100 a 135 cm), formato anatômico para maior conforto. Conta com quatro fitasadesivas trilaminadas ajustáveis a cada tipo de corpo e fios elásticos para ajustes nas pernas,proporcionando melhor vedação e evitando vazamento. Possui barreira antivazamento e alto poder de absorção, com flocos de gel superabsorventes para controle eficaz da umidade. Afralda é equipada com indicador de umidade/troca, que indica o momento ideal para a troca,promovendo mais praticidade e conforto. A cobertura filtrante suave				

Assinado por 4 pessoas: MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES, PEDRITT SOUZA DO NASCIMENTO, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO e JANAÍNA DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/EE67-CE43-312F-88E8 e informe o código EE67-CE43-312F-88E8

5	contribui para amanutenção da pele saudável. Produto hipoalergênico e dermatologicamente testado,confeccionado com materiais de alta qualidade: polietileno, polipropileno, manta com fibras decelulose virgem e gel, polímeros superabsorventes, fios de elastano, cola hot melt, adesivotermoplástico e fitas adesivas. Embalagem contendo 8 unidades. - Fralda descartávelgeriátrica, tamanho XXG (para usuários com peso entre 70 a 110 kg e cintura de 100 a 135cm), formato anatômico para maior conforto. Conta com quatro fitas adesivas trilaminadasajustáveis a cada tipo de corpo e fios elásticos para ajustes nas pernas, proporcionandomelhor vedação e evitando vazamento. Possui barreira antivazamento e alto poder deabsorção, com flocos de gel superabsorventes para controle eficaz da umidade. A fralda éequipada com indicador de umidade/troca, que indica o momento ideal para a troca,promovendo mais praticidade e conforto. A cobertura filtrante suave contribui para amanutenção da pele saudável. Produto hipoalergênico e dermatologicamente testado,confeccionado com materiais de alta qualidade: polietileno, polipropileno, manta com fibras decelulose virgem e gel, polímeros superabsorventes, fios de elastano, cola hot melt, adesivotermoplástico e fitas adesivas. Embalagem contendo 8 unidades.	PCT	3000	55,00	165.000,00
6	Fralda descartável infantil, tamanho P, embalagem contendo 48 unidades por pacote - Fralda descartável infantil, tamanho P, embalagem contendo 48 unidades por pacote, desenvolvida para oferecer conforto e proteção. Possui barreiras antivazamento reforçadas e ajuste elásticonas laterais para melhor adaptação ao corpo do bebê, proporcionando liberdade de movimentoe evitando vazamentos. Contém camada interna macia e respirável, permitindo a circulação dear para manter a pele seca e protegida. Sistema de fechamento ajustável com fechos adesivosreposicionáveis. Tecnologia de absorção eficiente para manter a pele do bebê seca por até 8horas. Fabricada em material hipoalergênico, livre de látex e substâncias nocivas, sendodermatologicamente testada. Produto deve atender às normas	PCT	1000	40,34	40.340,00

Assinado por 4 pessoas: MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES, PEDRITT SOUZA DO NASCIMENTO, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO e JANAÍNA DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/EE67-CE43-312F-88E8 e informe o código EE67-CE43-312F-88E8

	técnicas da ANVISA e estar emconformidade com regulamentos da ABNT NBR 15190 (quando aplicável)				
7	Fralda descartável infantil, tamanho M, embalagem contendo 48 unidades por pacote - Fralda descartável infantil, tamanho M, embalagem contendo 48 unidades por pacote, desenvolvidapara oferecer conforto e proteção. Possui barreiras antivazamento reforçadas e ajuste elásticonas laterais para melhor adaptação ao corpo do bebê, proporcionando liberdade de movimentoe evitando vazamentos. Contém camada interna macia e respirável, permitindo a circulação dear para manter a pele seca e protegida. Sistema de fechamento ajustável com fechos adesivosreposicionáveis. Tecnologia de absorção eficiente para manter a pele do bebê seca por até 8horas. Fabricada em material hipoalergênico, livre de látex e substâncias nocivas, sendodermatologicamente testada. Produto deve atender às normas técnicas da ANVISA e estar emconformidade com regulamentos da ABNT NBR 15190 (quando aplicável)	PCT	1000	44,04	44.040,00
8	Fralda descartável infantil, tamanho G, embalagem contendo 48 unidades por pacote - Fralda descartável infantil, tamanho G, embalagem contendo 48 unidades por pacote, desenvolvida para oferecer conforto e proteção. Possui barreiras antivazamento reforçadas e ajuste elásticonas laterais para melhor adaptação ao corpo do bebê, proporcionando liberdade de movimentoe evitando vazamentos. Contém camada interna macia e respirável, permitindo a circulação dear para manter a pele seca e protegida. Sistema de fechamento ajustável com fechos adesivosreposicionáveis. Tecnologia de absorção eficiente para manter a pele do bebê seca por até 8horas. Fabricada em material hipoalergênico, livre de látex e substâncias nocivas, sendodermatologicamente testada. Produto deve atender às normas técnicas da ANVISA e estar emconformidade com regulamentos da ABNT NBR 15190 (quando aplicável)	PCT	1500	52,35	78.525,00

Assinado por 4 pessoas: MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES, PEDRITT SOUZA DO NASCIMENTO, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO e JANAÍNA DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/EE67-CE43-312F-88E8 e informe o código EE67-CE43-312F-88E8

9	Fralda descartável infantil, tamanho XG, embalagem contendo 48 unidades por pacote - Fralda descartável infantil, tamanho XG, embalagem contendo 48 unidades por pacote, desenvolvidapara oferecer conforto e proteção. Possui barreiras antivazamento reforçadas e ajuste elásticonas laterais para melhor adaptação ao corpo do bebê, proporcionando liberdade de movimentoe evitando vazamentos. Contém camada interna macia e respirável, permitindo a circulação dear para manter a pele seca e protegida. Sistema de fechamento ajustável com fechos adesivosreposicionáveis. Tecnologia de absorção eficiente para manter a pele do bebê seca por até 8horas. Fabricada em material hipoalergênico, livre de látex e substâncias nocivas, sendodermatologicamente testada. Produto deve atender às normas técnicas da ANVISA e estar emconformidade com regulamentos da ABNT NBR 15190 (quando aplicável).	PCT	1500	59,65	89.475,00
10	Fralda descartável infantil, tamanho XXG, embalagem contendo 36 unidades por pacote - Fralda descartável infantil, tamanho XXG, embalagem contendo 36 unidades por pacote,desenvolvida para oferecer conforto e proteção. Possui barreiras antivazamento reforçadas eajuste elástico nas laterais para melhor adaptação ao corpo do bebê, proporcionandoliberdade de movimento e evitando vazamentos. Contém camada interna macia e respirável,permitindo a circulação de ar para manter a pele seca e protegida. Sistema de fechamentoajustável com fechos adesivos reposicionáveis. Tecnologia de absorção eficiente para mantera pele do bebê seca por até 8 horas. Fabricada em material hipoalergênico, livre de látex esubstâncias nocivas, sendo dermatologicamente testada. Produto deve atender às normastécnicas da ANVISA e estar em conformidade com regulamentos da ABNT NBR 15190(quando aplicável).	PCT	2000	46,09	92.180,00
	VALOR TOTAL				**R$ 1.093.500,00**

Rua Campo Grande, 1434 - CEP - 79.965-000 - Fone: (67) 3476-3546
CNPJ 11.867.105/0001-69
e-mail: saude@itaquirai.ms.gov.br

Assinado por 4 pessoas: MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES, PEDRITT SOUZA DO NASCIMENTO, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO e JANAÍNA DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/EE67-CE43-312F-88E8 e informe o código EE67-CE43-312F-88E8

1.2. **Não será aplicado o tratamento diferenciado** previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com fundamento no art. 49 da referida Lei Complementar, por não se mostrar vantajoso para a Administração no caso concreto.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos através de especificações usuais de mercado.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n°. 5.347/2023.

1.5. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº. 14.133 de 2021.

1.6. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços na forma prevista no item 1.5., os quantitativos nela fixados serão renovados para o novo período de vigência.

1.7. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 15403041000104-0-000001/2026

II) Data de publicação no PNCP: 22/12/2025

III) ID do item no PCA: 3837 Classe/Grupo: 2803561525 - Fralda Descartável Geriátrica Tam. EG com 7unid

IV) ID do item no PCA: 3836 Classe/Grupo: 4206033936 - Fralda Descartável Geriátrica Tam. G, com 8 unidade

V) ID do item no PCA: 3835 Classe/Grupo: 2398829205 - Fralda Descartável Geriátrica Tam. M, com 8 unidades

VI) ID do item no PCA: 3834 Classe/Grupo: 2928173853 - Fralda Descartável Geriátrica Tam. P, com 10unidades

VII) ID do item no PCA: 3838 Classe/Grupo: 235366867 - Fralda descartável geriátrica, tamanho XXG (para usuários com peso entre 70 a 110 kg e cintura de 100 a 135 cm)

VIII) ID do item no PCA: 3841 Classe/Grupo: 2370793491 - Fralda descartável infantil, tamanho G, embalagem contendo 48 unidades por pacote

IX) ID do item no PCA: 3840 Classe/Grupo: 3401323920 - Fralda descartável infantil, tamanho M, embalagem contendo 48 unidades por pacote

X) ID do item no PCA: 3839 Classe/Grupo: 731268640 - Fralda descartável infantil, tamanho P, embalagem contendo 48 unidades por pacote

XI) ID do item no PCA: 3842 Classe/Grupo: 2983693459 - Fralda descartável infantil, tamanho XG, embalagem contendo 48 unidades por pacote

Assinado por 4 pessoas: MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES, PEDRITT SOUZA DO NASCIMENTO, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO e JANAÍNA DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/EE67-CE43-312F-88E8 e informe o código EE67-CE43-312F-88E8

XII) ID do item no PCA: 3843 Classe/Grupo: 1165321492 - Fralda descartável infantil, tamanho XXG, embalagem contendo 36 unidades por pacote

XIII) Identificador da Futura Contratação: 137/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação estão inseridos na descrição das especificações do objeto que constam no item 1.1., bem como nos critérios mínimos estabelecidos a seguir:

4.1.1. As fraldas descartáveis deverão ser novas, de primeiro uso, entregue em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, íntegras e sem sinais de violação, contendo as informações obrigatórias de identificação do produto, fabricante, lote e prazo de validade.

4.1.2. Os produtos deverão estar devidamente regularizados perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

4.1.3. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade residual mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da entrega, ou correspondente a, no mínimo, dois terços do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante.

Sustentabilidade

4.2. Em observância ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, somente será admitida a oferta de fraldas descartáveis geriátricas e infantis devidamente regularizadas perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em conformidade com a regulamentação sanitária aplicável.

4.3. Da exigência de amostra

4.3.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar as amostras devidamente embaladas no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, contados da convocação realizada por meio do sistema eletrônico.

4.3.1.1. As amostras deverão ser entregues na Farmácia Municipal, anexa à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Campo Grande, nº 1.434, Centro, Itaquiraí/MS, no período das 07h às 11h, aos cuidados da Servidora Andressa Cavalcante de Arantes.

4.3.1.2. O prazo estabelecido para apresentação das amostras poderá ser prorrogado mediante solicitação fundamentada da licitante, realizada antes do encerramento do prazo inicialmente concedido, ficando a decisão a critério da Administração.

4.3.2. As amostras deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas e íntegras, contendo, no mínimo:

a) identificação do produto;
b) marca;

Assinado por 4 pessoas: MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES, PEDRITT SOUZA DO NASCIMENTO, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO e JANAÍNA DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/EE67-CE43-312F-88E8 e informe o código EE67-CE43-312F-88E8

c) fabricante;
d) composição do produto;
e) quantidade por embalagem;
f) prazo de validade.

4.3.3. A empresa deverá apresentar amostra de cada item para o qual tenha sido declarada vencedora provisória, sob pena de recusa da proposta.

4.3.4. Serão exigidas, no mínimo, **02 (duas) amostras** de cada item, destinadas a:

4.3.4.1**.** realização da avaliação técnica da amostra e emissão do respectivo laudo de aprovação ou reprovação;

4.3.4.2. Outra destinada ao confronto com os produtos fornecidos durante a execução contratual, permanecendo sob guarda da Administração até o início do fornecimento ou outro período definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.3.5. As amostras poderão ser abertas, manuseadas e submetidas aos testes necessários pela equipe técnica responsável pela avaliação, não gerando direito a ressarcimento ao licitante.

4.3.6. Os testes práticos serão realizados por equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimento padronizado destinado a verificar o atendimento às especificações técnicas e aos critérios previstos neste Termo de Referência.

4.3.6.1. Os volumes de água previstos no ensaio de absorção constituem parâmetros objetivos estabelecidos pela Administração para padronização da avaliação comparativa das amostras, sendo aplicados de forma uniforme a todos os licitantes.

4.3.6.2. Para avaliação da capacidade de absorção e retenção de líquidos, cada amostra será posicionada aberta sobre superfície plana e limpa, sendo submetida à aplicação gradual e uniforme de água à temperatura ambiente, na região central da fralda, nos seguintes volumes:

Fraldas geriátricas

a) Tamanho P: 350 mL;
b) Tamanho M: 400 mL;
c) Tamanho G: 450 mL;
d) Tamanho EG: 500 mL;
e) Tamanho XXG: 550 mL.

Fraldas infantis

a) Tamanho P: 150 mL;
b) Tamanho M: 200 mL;
c) Tamanho G: 250 mL;
d) Tamanho XG: 300 mL;
e) Tamanho XXG: 350 mL.

4.3.6.2. A água será aplicada de forma gradual e uniforme na região central da fralda.

4.3.6.3. Após a aplicação do volume correspondente, a amostra permanecerá em repouso por 15 (quinze) minutos para completa absorção do líquido.

4.3.6.4. Decorrido o período de repouso, a amostra será levantada pelas extremidades e submetida à inspeção visual e ao manuseio pela equipe técnica, para verificar a ocorrência de:

Assinado por 4 pessoas: MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES, PEDRITT SOUZA DO NASCIMENTO, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO e JANAÍNA DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/EE67-CE43-312F-88E8 e informe o código EE67-CE43-312F-88E8

a) gotejamento;

b) vazamento lateral ou frontal;

c) perda de contenção do líquido;

d) transbordamento;

e) rompimento da camada absorvente;

f) formação excessiva de grumos;

g) esfarelamento.

4.3.7. **Além do ensaio de absorção, a equipe técnica verificará:**

a) a conformidade do produto com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;

b) a presença e a integridade das barreiras antivazamento;

c) a aderência das fitas adesivas, verificando se permanecem fixadas após o fechamento e permitem, no mínimo, um reposicionamento sem desprendimento espontâneo;

d) a integridade dos elásticos após o manuseio;

e) a integridade estrutural do produto após a realização dos testes.

4.3.8. A amostra será considerada aprovada quando atender integralmente às especificações técnicas deste Termo de Referência e, durante os testes previstos neste item, não apresentar:

I - vazamento;

II - gotejamento;

III - perda de contenção do líquido;

IV - transbordamento;

V - rompimento da camada absorvente;

VI - formação excessiva de grumos;

VII - esfarelamento;

VIII - desprendimento espontâneo das fitas adesivas; ou

IX - rompimento dos elásticos.

4.3.9. Caso a amostra seja reprovada, não seja apresentada no prazo estabelecido ou seja entregue em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, a proposta será recusada, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação de amostra nas mesmas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3.10. O resultado da avaliação será formalizado em **laudo técnico fundamentado**, contendo a descrição dos ensaios realizados, os critérios de avaliação adotados, as ocorrências verificadas e a conclusão pela aprovação ou reprovação da amostra, sendo posteriormente divulgado por meio do sistema eletrônico.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Assinado por 4 pessoas: MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES, PEDRITT SOUZA DO NASCIMENTO, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO e JANAÍNA DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/EE67-CE43-312F-88E8 e informe o código EE67-CE43-312F-88E8

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Assinado por 4 pessoas: MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES, PEDRITT SOUZA DO NASCIMENTO, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO e JANAÍNA DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/EE67-CE43-312F-88E8 e informe o código EE67-CE43-312F-88E8

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corrido, contados do(a) recebimento, por parte da contratada, da Autorização de Fornecimento, em remessa (parcelada).

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Farmácia Municipal, anexa à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, localizada na Rua Campo Grande, 1434, Centro, Itaquiraí/MS. As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, nos horários das 07:00 às 11:00 e das 12:30 às 16:30, em dias úteis.

Garantia

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Assinado por 4 pessoas: MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES, PEDRITT SOUZA DO NASCIMENTO, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO e JANAÍNA DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/EE67-CE43-312F-88E8 e informe o código EE67-CE43-312F-88E8

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Assinado por 4 pessoas: MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES, PEDRITT SOUZA DO NASCIMENTO, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO e JANAÍNA DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/EE67-CE43-312F-88E8 e informe o código EE67-CE43-312F-88E8

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

Assinado por 4 pessoas: MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES, PEDRITT SOUZA DO NASCIMENTO, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO e JANAÍNA DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/EE67-CE43-312F-88E8 e informe o código EE67-CE43-312F-88E8

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Assinado por 4 pessoas: MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES, PEDRITT SOUZA DO NASCIMENTO, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO e JANAÍNA DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/EE67-CE43-312F-88E8 e informe o código EE67-CE43-312F-88E8

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.13. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Assinado por 4 pessoas: MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES, PEDRITT SOUZA DO NASCIMENTO, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO e JANAÍNA DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/EE67-CE43-312F-88E8 e informe o código EE67-CE43-312F-88E8

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através do procedimento auxiliar de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Assinado por 4 pessoas: MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES, PEDRITT SOUZA DO NASCIMENTO, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO e JANAÍNA DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/EE67-CE43-312F-88E8 e informe o código EE67-CE43-312F-88E8

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.17. Apresentação do Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária, em plena validade.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.093.500,00** (*Um milhão e noventa e três mil e quinhentos reais*), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Município de Itaquiraí, 03 de agosto de 2026.

O presente termo de referência foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da Contratação:

Pedritt Souza do Nascimento – Assistente Administrativo / Matrícula: 10722

Maria Eduarda Gomes Fernandes – Assistente Administrativo / Matrícula: 6266

Janaina da Silva Pinto - Coordenadora da Atenção Primária / Matrícula: 1494

Aprovado por: _____

FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO /SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 4 pessoas: MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES, PEDRITT SOUZA DO NASCIMENTO, FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO e JANAÍNA DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/EE67-CE43-312F-88E8 e informe o código EE67-CE43-312F-88E8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EE67-CE43-312F-88E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES (CPF 078.XXX.XXX-07) em 03/08/2026 10:11:09 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- PEDRITT SOUZA DO NASCIMENTO (CPF 040.XXX.XXX-30) em 03/08/2026 10:11:22 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FRANCIELE CAROCIN DO NASCIMENTO GANDOLFO (CPF 080.XXX.XXX-63) em 03/08/2026 10:13:18 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JANAÍNA DA SILVA PINTO (CPF 012.XXX.XXX-40) em 03/08/2026 10:31:11 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/EE67-CE43-312F-88E8